

LEI Nº 0419/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Corrêa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no montante total de 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para atender a despesa com saldo previsto insuficiente no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Face atender a estas despesas ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.04.122.0003 1.008 449052 Ficha 0329	R\$ 23.000,00
02.09.15.451.0019 3.008 449051 Ficha 0342	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06 01 16.482.0016 3.003 449051 Ficha 0261	R\$ 11.000,00
02.09 04.122.0003 1.009 449051 Ficha 0330.....	R\$ 9.000,00
02.09 15.451.0019 3.010 449051 Ficha0344.....	R\$ 3.000,00
02.09 15.451.0019 3.011 449051 Ficha 0345.....	R\$ 22.000,00
02.09 15452.0017 2.128 339030 Ficha 0349.....	R\$ 13.000,00
02.09 17.512.0019 3.013 449051 Ficha 0353	R\$ 25.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 18 de março de 2010.

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Corrêa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no montante total de R\$90.000,00(noventa mil reais), para atender a despesa com saldo previsto insuficiente no orçamento vigente.

02.09.04.122.0003 1.008 449052 Ficha 0329 R\$ 30.000,00
02.09.15.451.0019 3.008 449051 Ficha 0342 R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06 01 16.482.0016 3.003 449051 Ficha 0261 R\$ 11.000,00
02.09 04.122.0003 1.009 449051 Ficha 0330..... R\$ 9.000,00
02.09 15.451.0019 3.010 449051 Ficha0344..... R\$ 3.000,00
02.09 15.451.0019 3.011 449051 Ficha 0345..... R\$ 22.000,00
02.09 15452.0017 2.128 339030 Ficha 0349..... R\$ 13.000,00
02.09 17.512.0019 3.013 449051 Ficha 0353R\$ 25.000,00
02.09 17.544.0019 3.014 449051 Ficha 0354R\$ 7.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 24 de fevereiro de 2010.

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal

